

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
28/05/18

Secretário

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 39/2018-L

DATA DA ENTRADA: 23 de Maio de 2018

AUTOR: Rogério Jean da Silva

ASSUNTO: Dá denominação de "Rua Alexandrino Santos" a via pública localizada no Bairro Mont Serrat, Distrito de São João Novo.

APROVADO EM: 04/06/18 - 18ª Sessão Ordinária

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade

04/06/2018

18ª Sessão Ordinária

OBS.: _____

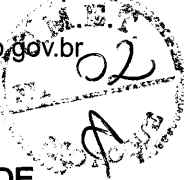
Majoria Simples
Única Discussão
Votação Nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 39/2018-L, DE 23 DE MAIO DE 2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA

Nascido em 26 de Novembro de 1942, no município de Cortamão/BA, o senhor Alexandrino Santos, mais conhecido como Baiano, tornou-se são-roquense pelas vias do coração.

No ano de 1960 mudou-se para Osasco/SP e posteriormente em 1990, instalou-se com sua família no Distrito de São João Novo, onde permaneceu residindo durante 27 anos (1990-2017).

Casou-se com Zenita dos Santos, com quem teve duas filhas biológicas: Maria Helena e Zélia, e uma filha adotiva: Gildete, 12 netos e 11 bisnetos.

Trabalhou durante 18 anos vendendo limões, posteriormente passou a exercer a profissão de coletor de lixo, logo após conferente de produção na empresa Antártica e por último como auxiliar de produção na empresa Sadia, na qual permaneceu até a sua aposentadoria.

Faleceu aos 74 anos, no dia 18 de Março de 2017.

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 23/05/2018 - 16:42 2737/2018, de 23 de maio de 2018, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 23/05/2018 - 16:42 2737/2018/sm

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

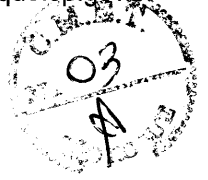


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 39/2018

De 23 de maio de 2018.

Dá denominação de "Rua Alexandrino Santos" à via pública localizada no Bairro Mont Serrat, Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Alexandrino Santos à via pública conhecida como 7B, com início na Rua Terezinha Franco dos Anjos, lado esquerdo, distante 300mts da esquina com a Rua Arlindo Tenório de Alcântara e término na Estrada 11, com 500 metros de extensão e 10 metros de largura, localizada no Loteamento Chácaras Mont Serrat - Distrito de São João Novo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas" 23 de maio de 2018.

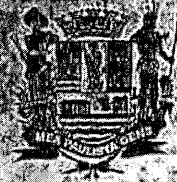
ROGÉRIO JENY DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 23/05/2018 - 16:42 2737/2018/sm

PL-039-glan

P.E.T. S.R. - SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 11-ABR-2017 15:31 006357 1/2

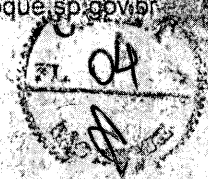
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 51/2017



São Roque, 06 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de Certidão, para fins de denominação das Estradas 7 e 7B, Bairro Mont Serrat, Distrito de São João Novo informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões, início e término. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste na Certidão há quanto tempo existe imóvel no cadastro imobiliário da Prefeitura, em atendimento à Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)

Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)

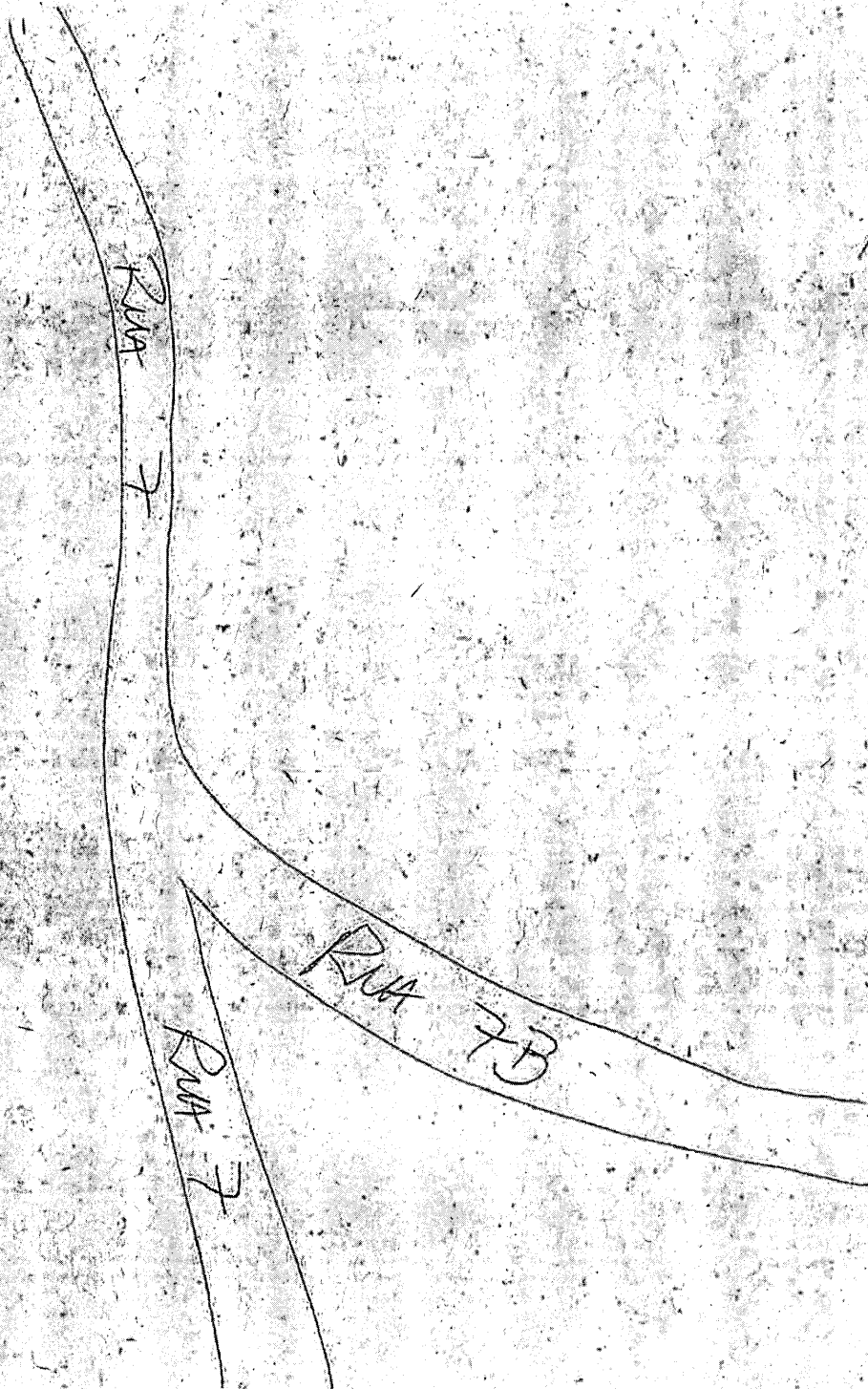
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS 06/04/2017 - 15:31:06 01770/2017



Mount Street



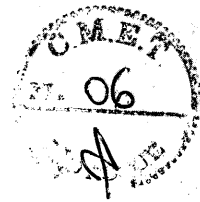


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 058/2017 - DPMA

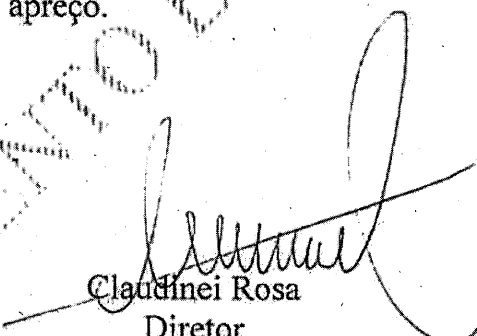
São Roque, 05 de Maio de 2017.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 051/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0036/2017 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

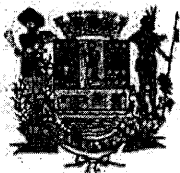

Claudinei Rosa
Diretor

Exmo. Sr.
Nilton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125



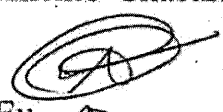
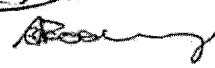
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S A O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



CERTIDÃO Nº. 0036/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 51/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a **Estrada 7** em questão é oficial, possui denominação oficial, conforme Lei nº 3.685 de 30 de setembro de 2011, como **“Rua Terezinha Franco dos Anjos”**. A **Estrada 7B** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 500mts de extensão e 10mts de largura, tem início na Rua Terezinha Franco dos Anjos, lado esquerdo, distante 300mts da esquina com a Rua Arlindo Tenório de Alcântara e término na Estrada 11 – Loteamento Chácaras Mont Serrat – Bairro São João Novo. Segue anexo croqui do local. Eu, 
(Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, 
(Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



LEI 3.685

De 30 de setembro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 081/11-L,

De 06 de setembro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.631 de 26/9/11.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

Dá denominação de Rua Terezinha Franco dos Anjos à via pública localizada no loteamento "Chácara Mont Serrat", Bairro Mont Serrat.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

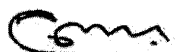
Art. 1º Fica denominada "Rua Terezinha Franco dos Anjos" a via pública conhecida como "Estrada 7", com início no KM 50 + 100 metros da Rodovia Eng.º Renê Benedito da Silva, lado esquerdo, sentido Capital – Interior e término defronte o lote 59 B da quadra D, contando com 1.850,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/9/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 30 de setembro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 30ª Sessão Ordinária de 26/9/2011.

/lco.-



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CS-7-D

**PER IL TORO MUN
NON C'ERANO NE IL
CASSUNTO
GUARDI NIENTE**

30
1

Centrado 036 - Ofício Presidente 51/17

Rua 7B ⇒ Alexandrino Santos

Nasceu: 26/11/1942 em Condeknã/BA

Morreu: 18/03/2017 idade: 74 anos

Casado: Zenita dos Santos

Filhos: duas filhas (Maria Helena e Zélia) de sangue e Gillete (adotada)

Morreu na Rua 7B por 27 anos (1990-2017)

Apelido: Baiano

Netos: 12 bisnetos: 11

Em 1960 mudou para Osmaco.

Profissão: com 18 anos veio para Limas, depois foi colecionador de lixo, conveniente de produção na empresa Antartica e depois trabalhou na linha de produção da Sacha.

Em 1990 próximo de aposentadoria mudou para 7B

Centrado

Ofício Presidente 13/18

Rua 8 ⇒ Edgmar Gonçalves Oliveira

Nasceu: 08/08/1942 em Itacurba/BA

Morreu: 07/11/2013 idade: 71 anos

Casado: Dalvina Rodrigues Oliveira

Filhos: Wagner, Elben, Liliann e Elias
(todos com o sobrenome Gonçalves Oliveira)

Netos: 15

Em ~~1950~~ 1950 mudou para Osmaco ~~onde foi criado~~ onde foi criado e mais tarde passou a trabalhar como metalúrgico

Em 1974, comprou um terreno na Rua 8 do bairro Mont Serrano, e juntamente com sua família, utilizava para lazer, onde mais tarde veio a ser vendido para o seu filho mais velho (Wagner), que reside no local desde 1996.

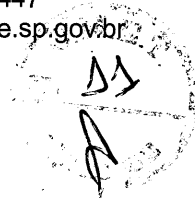
João Barbosa de Oliveira

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 096/2018

Parecer ao projeto de Lei nº 039/2018-L, de 23 de maio de 2018, de autoria do vereador Rogério Jean da Silva, que dá denominação a via pública localizada no Bairro Mont Serrat, Distrito de São João Novo.

Apresenta o vereador Rogério Jean da Silva o Projeto de Lei 039/2018-L, de 23 de maio de 2018, para denominar de "Rua Alexandrino Santos", via pública conhecida como 7B, com início na Rua Terezinha Franco dos Anjos, lado esquerdo, distante 300 metros da esquina com a Rua Arlindo Tenório de Alcântara e término na Estrada 11. Conta com 500 metros de extensão e 10 metros de largura.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 29 de maio de 2018.

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**
Assessor Jurídico

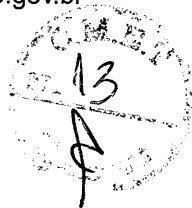
FABIANA MARSON FERNANDES
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 112 – 29/05/2018

Projeto de Lei Nº 39/2018-L, 23/05/2018, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua Alexandrino Santos" à via pública conhecida como 7B, localizada no Bairro Mont Serrat, Distrito de São João Novo**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2018.

ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CAPO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
VICE-PRESIDENTE CPCJR

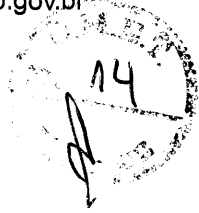
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER Nº 40 – 29/05/2018

Projeto de Lei Nº 39/2018-L, 23/05/2018, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei **"Dá denominação de "Rua Alexandrino Santos" à via pública conhecida como 7B, localizada no Bairro Mont Serrat, Distrito de São João Novo"**.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2018.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.



JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

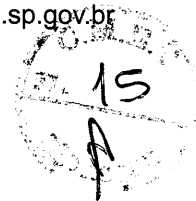
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)



Projeto de Lei Nº 39/2018, de 23/05/2018, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Dá denominação de "Rua Alexandrino Santos" à via pública localizada no Bairro Mont Serrat, Distrito de São João Novo".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	— — — — —
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	- X -
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		13
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 039-L, DE 23/05/2018

AUTÓGRAFO Nº 4.813 de 04/06/2018

LEI nº

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – REDE)

Dá denominação de "Rua Alexandrino Santos" à via pública localizada no Bairro Mont Serrat, Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

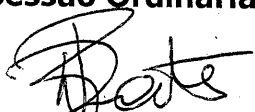
Art. 1º Fica denominada Rua Alexandrino Santos à via pública conhecida como 7B, com início na Rua Terezinha Franco dos Anjos, lado esquerdo, distante 300,00 metros da esquina com a Rua Arlindo Tenório de Alcântara e término na Estrada 11, com 500,00 metros de extensão e 10,00 metros de largura, localizada no Loteamento Chácaras Mont Serrat – Distrito de São João Novo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

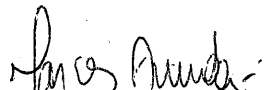
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

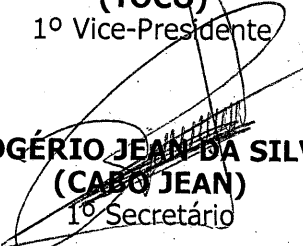
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

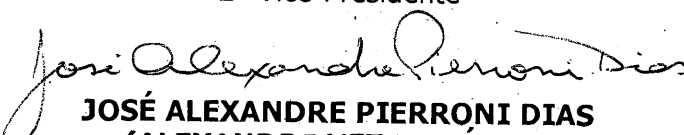
Aprovado na 18ª Sessão Ordinária, de 04/06/2018.

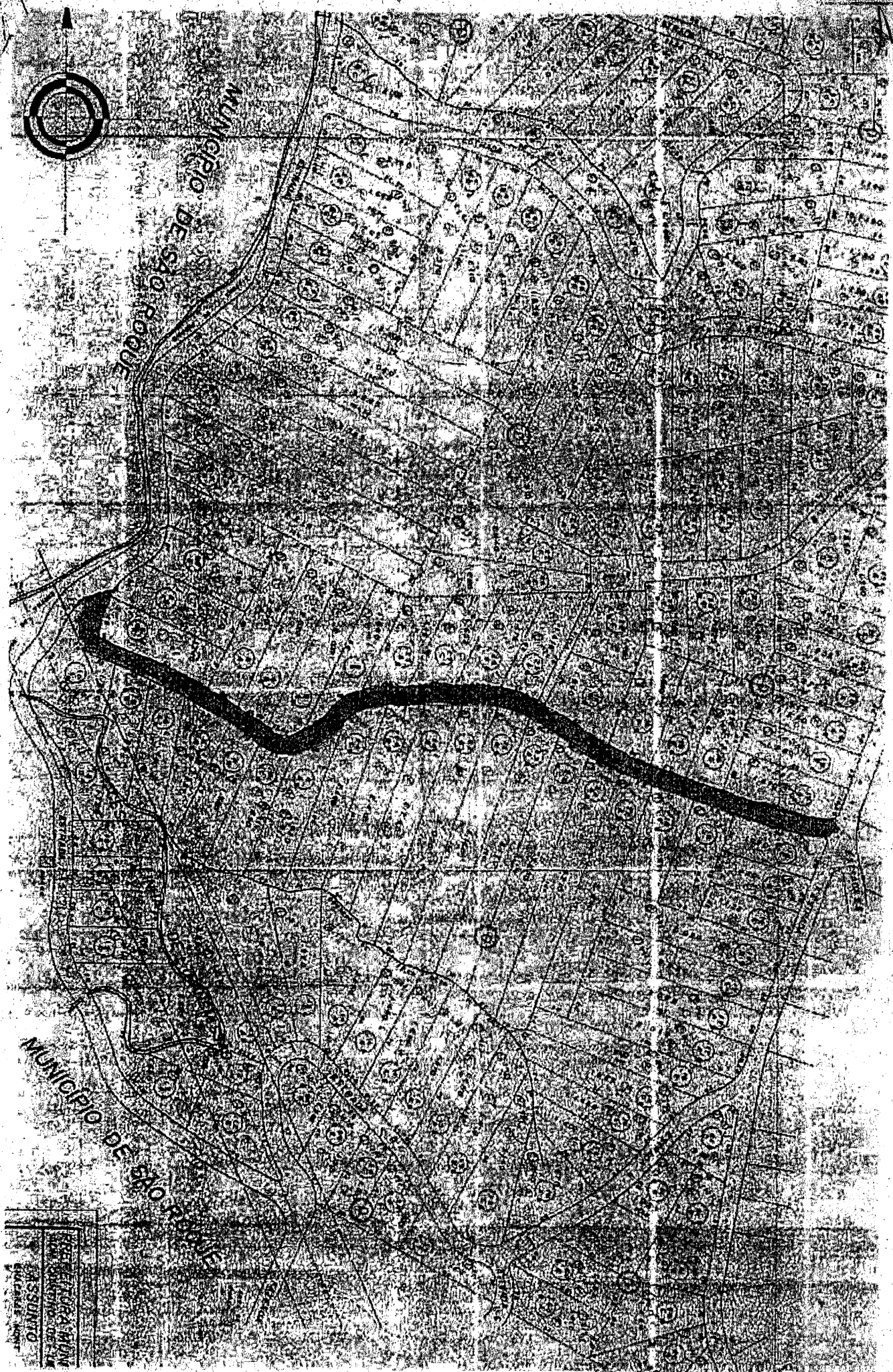

NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
1º Vice-Presidente


MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
2º Vice-Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CAPO JEAN)
1º Secretário


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
2º Secretário



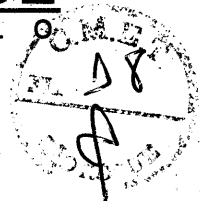
ASSUNTO
MUNICIPIO DE SAO PAULO
MUNICIPIO DE SAO PAULO

ESTADO 7-D



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O



LEI 4.816

De 11 de junho de 2018

PROJETO DE LEI Nº 039/18-L

De 23 de maio de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.813 de 04/06/2018

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

Dá denominação de "Rua Alexandrino Santos" à via pública localizada no Bairro Mont Serrat, Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Alexandrino Santos a via pública conhecida como 7B, com início na Rua Terezinha Franco dos Anjos, lado esquerdo, distante 300,00 metros da esquina com a Rua Arlindo Tenório de Alcântara e término na Estrada 11, com 500,00 metros de extensão e 10,00 metros de largura, localizada no Loteamento Chácaras Mont Serrat – Distrito de São João Novo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

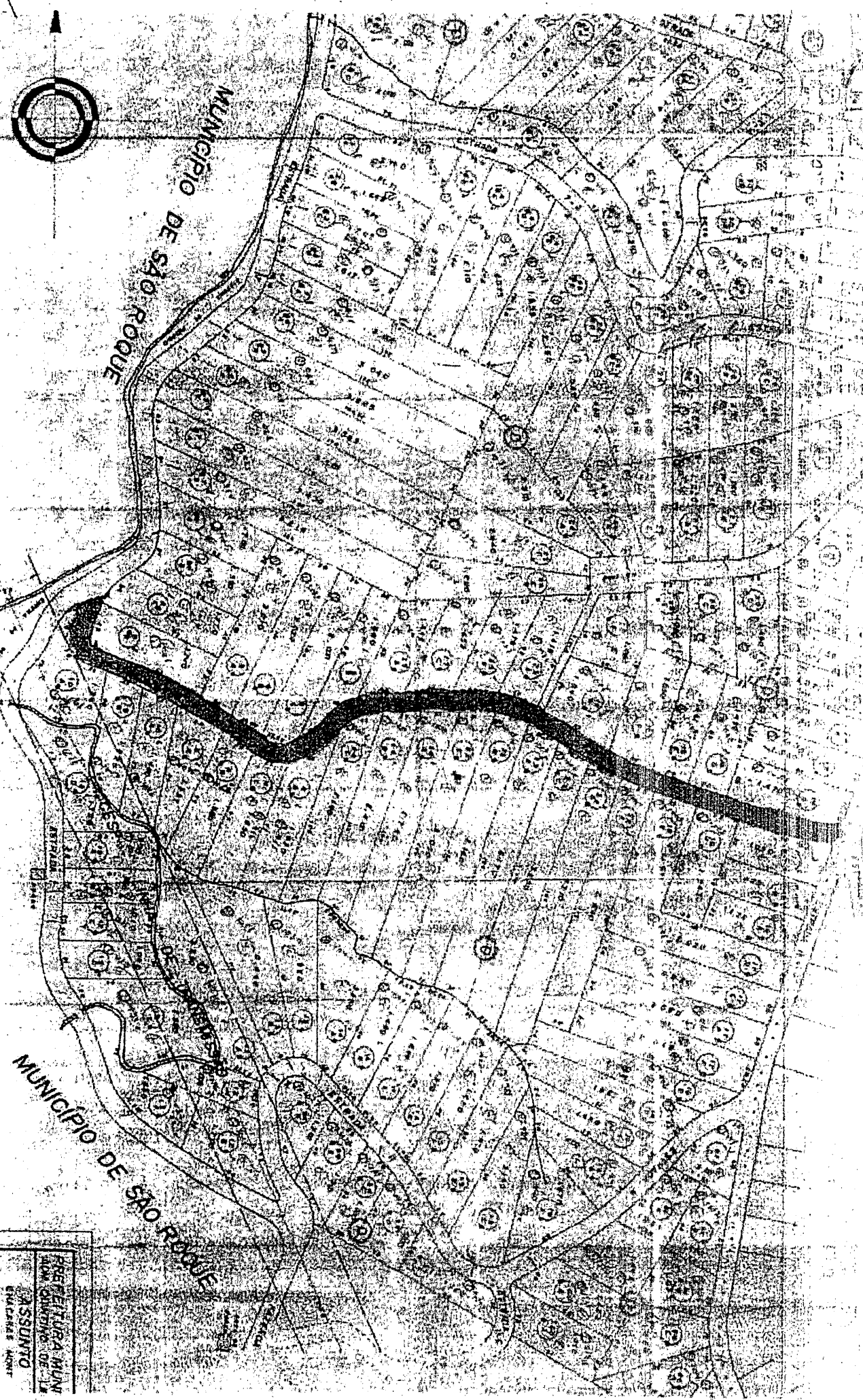
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/06/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 11 de junho de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 18ª Sessão Ordinária de 04/06/2018**

/mgsm.-

19



PREFEITURA MUNI
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
ASSUNTO
ENCARGOS: MONT

Publicado no Jornal Gazeta de S. Paulo

n.º 4975 ns. D17 dia 18/06/18

Ato Normativo LEI 4816/2018


Scarlett Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente